



**TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 05
DE 15 DE ABRIL DE 2013**

I – Identificação (Título/Objeto)

Título:

Programa emergencial de distribuição de água potável no semiárido brasileiro por intermédio de carros pipa, denominado Operação Pipa.

Objetivo:

Complementar a ação dos estados e municípios, da área de atuação do Ministério da Integração Nacional, na distribuição de água potável às populações rurais e urbanas dos municípios englobados na área do semiárido brasileiro, por intermédio de carros pipa, conforme descrições e especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente.

II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

UG/Gestão Repassadora: 530.012 – Secretaria Nacional de Defesa Civil
UG/Gestão Favorecida: 110.407 – Ministério da Defesa
UG/Gestão Receptora: 160.539 – Comando de Operações Terrestres

III – Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

Dar cobertura às despesas decorrentes das organizações militares empregadas no programa de abastecimento de água potável, por intermédio de carros pipa, por um período de trinta dias a contar de 1º de maio de 2013, nos municípios do semiárido brasileiro reconhecidos pelo Governo Federal como em situação de emergência ou em estado de calamidade pública.

IV – Relação entre as Partes (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

A SEDEC, o Comando do Exército, os órgãos estaduais de defesa civil e os órgãos municipais de defesa civil, são responsáveis pelas ações de fiscalização direta da Operação Carro Pipa. A prestação de contas deverá ocorrer ao término do exercício financeiro, com detalhamento mensal, por município, por meio de relatório de prestação de contas e deverá seguir o prescrito na Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP de 24/11/2011.

V – Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de trabalho/Projeto atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
06.182.2040.22BO.6500	0388	33.90.15.00	2.073.229,70
06.182.2040.22BO.6500	0388	33.90.30.00	999.962,83
06.182.2040.22BO.6500	0388	33.90.33.00	1.881.377,30
06.182.2040.22BO.6500	0388	33.90.36.00	47.744.762,36
06.182.2040.22BO.6500	0388	33.90.39.00	724.627,50
06.182.2040.22BO.6500	0388	33.91.39.00	59.090,00

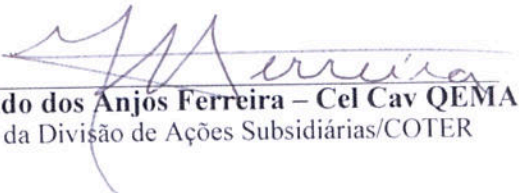
Programa de trabalho/Projeto atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
06.182.2040.22BO.6500	0388	33.91.47.00	1.898.504,60
			55.381.554,29

VI – Data e Assinatura

Brasília/DF, 15 de Abril de 2013.



Humberto de Azevedo Viana Filho
Secretário Nacional de Defesa Civil



Neuzivaldo dos Anjos Ferreira – Cel Cav QEMA
Chefe da Divisão de Ações Subsidiárias/COTER